

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 013/2026 - REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO - ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022

1. O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência do candidato, torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada:

EDITAL 006/2026:

CARGO	ESCREVENTE
CLASSIFICAÇÃO	ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO – CLASS. NEGROS E PARDOS
02º	Jose Mario Brem Da Silva Junior

2. O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP nomeia em 11/02/2026, para o cargo público de **Analista Técnico Jurídico**, o candidato abaixo relacionado:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 006/2026:

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 11/02/2026 a 22/02/2026	
CARGO	ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO - AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04º	Laura Pistoletti Ribeiro

2.1 Salienta-se que, diante da **ausência de outros candidatos aptos a concorrer pela classificação de negros e pardos**, convocou-se a próxima candidata da ampla concorrência.

3. DA NOMEAÇÃO

3.1. O candidato nomeado deverá encaminhar em formato “PDF”, os documentos especificados (**frente e verso**), em **e-mail único** para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo do assunto do e-mail “nome completo + nomeação + cargo”. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Carteira de Identidade;

- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho, mais PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados neste Edital;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica;
- Comprovante de inscrição e regularidade na OAB, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certido-es/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de conhecimento dos Editais 01/2022 e 013/2026 (anexa);
- Declaração de bens (anexa) ou cópia da declaração de imposto de renda ;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipais, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3X4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública(anexa);
- Ficha de identificação para estatutários (anexa);
- Carteira de vacinação;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando para o cargo de **ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO**: Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, radiografia de tórax, e eletrocardiograma.

3.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á **exclusivamente** para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

O prazo de posse se encerra em **02/03/2026**, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17.



O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de fevereiro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP